

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021
Sistema de Registro de Preços – SRP
PROCESSO Nº. 085/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem da Gerente da Gerência Administrativa do DAES, através de seu pregoeiro designado através da Portaria nº. 022/2021 torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 036/2021, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, regido pelas Leis Federais de nº. 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, em atendimento às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 11 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.

Edital e Informações disponíveis através do site:
www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 13 de Dezembro de 2021.

Paulo Henrique Ferronato Nunes
Pregoeiro
Portaria nº. 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora, Sra. Judite Maria Peretto”.

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Guarantá do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o Artigo 12, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº. 91 de 18 de maio de 2005 que rege a previdência do Município; Lei Complementar nº. 194/2011, que versa acerca do PCCS dos Profissionais da Saúde da Municipalidade; e ainda a Lei Municipal nº. 1939/2020, que versa acerca do reajuste no vencimento dos servidores em geral do município de Guarantá do Norte;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. JUDITE MARIA PERETTO**, solteira, portadora da cédula de Identidade nº. 0358557-3 SSP/MT e do CPF nº 239.920.951-72, servidora Efetiva, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “C”, Nível “13”, 40 horas, devidamente matriculada sob o n.º 2802, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarantá do Norte-MT, contando com **30 anos, 04 meses e 09 dias**, de tempo de contribuição, com **proventos calculados pela integralidade da média aritmética**, conforme processo administrativo do **PREVIGUAR** n.º **2021.04.01248P**, a partir de **02/12/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 02 de dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantá do Norte-MT, 13 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo do PREVIGUAR

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 37/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora Sra. Maria Ferreira Lima Nunes.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 12, Inciso I, da Lei Complementar nº. 91 de 18/05/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 288 de 17/08/2020; Lei Complementar nº. 194 de 28/11/2011, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Guarantá do Norte/MT e dá outras providências, e ainda a Lei Municipal nº. 1939 de 18/05/2020, que concedeu revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, à **Sra. MARIA FERREIRA LIMA NUNES**, viúva, portadora da cédula de identidade nº. 2109212-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 340.109.201-49, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “D”, Nível “12”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 3092, contando com **19 anos, 06 meses e 13 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade, conforme Processo Administrativo do PREVIGUAR, n.º **2021.10.01249P**, a partir de **10/12/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de dezembro de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantá do Norte - MT, 13 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR SANTIN
Diretor Executivo

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA N.º 064/2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte a dependente Sra. Diomara Pereira Ramos Souza.”

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c com Artigo 7º, inciso I, e Artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 32, §1º, inciso V, alínea “c”, item “b”, ambos da Lei Complementar nº 083/2004, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 193 de 27 de julho de 2016, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. **VALDEMI RODRIGUES SOUZA**, portador do RG nº 3880828 DGPC/GO e CPF nº 570.699.561-34, ocupante do cargo de Gari, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, classificado no PCCS Classe “A”, Nível “03”, lotado no Secretaria de Viação e Serviços Públicos na Prefeitura de Barra do Garças/MT, com proventos integrais, em favor da Sra. **DIOMARA PEREIRA RAMOS SOUZA**, brasileira, cônjuge do “de cuius”, portadora do RG nº 2123760-3 SSP/MT e CPF nº 485.594.821-72, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA - PREVI, n.º **2018.07.00358P**, a partir da data do requerimento do benefício, ocorrido em 10 de setembro de 2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 08 de dezembro de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA N.º 046/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Ana Eliza Corrêa Moraes”.

A Diretora Executiva do **MUTUMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 204, incisos “II”, da Lei Complementar nº. 14/2002, de 24